



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.939/2.016

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30/11/2.016

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/11/2.016 ÀS 09H30MIN



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 29.704, 14 de maio de 2.016 licitação na modalidade **PREGÃO**

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: (348) 12.01.00.33.90.39.05.04.121.7001.2237 e (349) 12.01.00.33.90.39.05.04.122.7001.2289.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de evoluir a estrutura de TIC para atender as novas necessidades da Prefeitura e de sua população traz a necessidade de desenvolver um plano de gestão de TIC adequado a necessidade da Prefeitura e integrado ao plano diretor. Neste contexto a contratação de uma empresa especializada permite trazer as tecnologias inovadoras na área de TIC e, assim, trazer o que há de mais novo disponível no mercado atual.

Com o desenvolvimento deste plano de gestão permitirá que a Prefeitura esteja mais adequada a atender as necessidades atuais e futuras da população, além disso permitirá estudar a melhor forma de implementar estas novas tecnologias, pois além dos aspectos técnicos o plano traz os aspectos econômico-financeiros.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** – Declaração
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato
- ANEXO V** – Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI** - Termo de Referência
- ANEXO VII** - Cronograma de trabalho
- ANEXO VIII**- Exemplo de diretrizes para elaboração de plano de negócio
- ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO X - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XI - Atestado de Visita Técnica

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.78400.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a *Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC)*.

Esta solução disponibilizará para os gestores da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos relatórios que permita contribuir para uma gestão mais efetiva no que tange os aspectos de TIC abordados neste presente termo de referência.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1.** Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2016, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

-
- 6.10** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1.** Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:**
- 7.2.1.** O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 Os serviços deverão ter seu início até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 7.5.1.1 A comprovação quanto a **capacidade técnico profissional** da licitante, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior(es) responsável(is) técnico(s) da empresa.
- 7.5.1.2. A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) de nível superior, detentor(s) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) a seu quadro de pessoal como responsável técnico da empresa na data da apresentação da documentação e proposta.
- 7.5.1.3 A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou ainda através de contrato do profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 7.6 **VISITA TÉCNICA:**
- 7.6.1 Para a participação da licitação e a correta compreensão deste termo de referencia, a Proponente deverá realizar a visita técnica até dois dias anterior à abertura do Processo Licitatório e deverá ser em dias úteis, de segunda-feira à sexta feira, das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.
- 7.6.2 Para tanto a Proponente deverá agendar a visita técnica com quatro dias anterior à abertura do processo licitatório através dos seguintes canais de comunicação:
- Telefone: (11) 4674 – 7800 Falar com: Alex Jose da Silva (Secretaria Municipal de Governo).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

-
- 7.6.3 Após a visita técnica será emitido uma declaração de realização da visita técnica que deverá ser incluído na Proposta Comercial.
- 7.7 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.7.1 Prova de Capital Social correspondente a R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis mil), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.
- a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:
- I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.7.3 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.7.3.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legitimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.7.3.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

7.8 **GERAIS**, consistente em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.8.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.8.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.8.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8.6 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

-
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.13 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
 - 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
 - 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.
 - 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
 - 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**global**) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 12.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado após 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

14 PENALIDADES

- 14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos itens não entregues;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do item não entregue;
- 14.6 Após 60 (sessenta) dias sem a entrega da obrigação será considerado inexecução total do contrato, desde que não haja qualquer tipo de comunicação formal por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE informando o motivo da não entrega.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

14.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

14.8 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

16.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

16.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016,
Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e
publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANO B. SANTANA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7.939/2016

Conforme especificações constantes no Termo de Referência, encaminhamos proposta comercial para prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de, destinados à Prefeitura, por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal.

Quadro 1

Atividade	Preliminar	Final
Plano de Execução	---	R\$
Identificação e Análise da Situação Atual	R\$	R\$
Avaliação Qualitativa dos Modelos de Negócios	R\$	R\$
Desenvolvimento do Modelo de Negócio	R\$	R\$
Especificação de Implementação do Modelo de Negócio Escolhido	R\$	R\$
TOTAL GERAL (Preliminar + Final) – Quadro 1	R\$	

Quadro 2

Atividade	Unitário	Meses	Total
Apoio no processo Licitatório	---	6	R\$
TOTAL GERAL – Quadro 2			R\$

Quadro 1 + Quadro 2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

TOTAL GERAL (Quadro 1 + Quadro 2)	R\$
-----------------------------------	-----

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados conforme Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de serviços.

Prazo de Vigência do Contrato: Prazo de vigência será conforme edital, prorrogável por igual período com vistas e condições mais vantajosas para Administração.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 47/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 47/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

Pregão Presencial nº 47/16

Processo Administrativo nº 7.939/16

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a prestação de serviços, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação de que trata a cláusula anterior será de prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os objetos da presente licitação deverão estar disponíveis conforme cronograma acordo entre as partes, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: (348) 12.01.00.33.90.39.05.04.121.7001.2237 e (349) 12.01.00.33.90.39.05.04.122.7001.2289.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos itens não entregues;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

6 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Em exercício

- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

**Modelo de Documento de Credenciamento
(Obrigatório)**

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº,
com sede em, na rua/avenida
..... nº, tendo como representante legal o(a)
Sr., citar o cargo,
credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade
nº, para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº. 47/2016,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação
quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao
direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo
Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CENÁRIO ATUAL

No cenário atual, a rede LAN da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos encontra-se limitada em termos de expansão pois, o backbone óptico é limitado ligando poucos pontos a prefeitura, causando baixa performance e dificuldade no monitoramento e resolução de problemas.

Atualmente não é possível garantir alta disponibilidade para as aplicações devido à ausência destes recursos nos equipamentos existentes e da infraestrutura de rede existente. Desta forma, em eventos de falhas ou em necessidades de intervenções para manutenção no ambiente, as aplicações são afetadas e tornam-se indisponíveis para os usuários finais.

Como o sistema de cabeamento atual da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos encontra-se obsoleto e não fornece a capilaridade necessária para a conexão dos diversos prédios administrativos, a comunicação entre alguns prédios é realizada através de uma solução de rádio com capacidade de banda e escalabilidade limitadas, refletindo em sensação de “lentidão” no uso das aplicações por parte dos usuários.

OBJETIVOS DO PROJETO

Para o desenvolvimento do plano de gestão será realizada as seguintes atividades:

Pesquisa e identificação dos problemas referente a gestão de infraestrutura de TIC;

Avaliação qualitativa dos modelos de negócios para uma Parceria Público e Privada (PPP);

Desenvolvimento do plano de negócios para a PPP;

Apoio e acompanhamento do processo licitatório para implementação do modelo de negócio.

O desenvolvimento do plano de gestão considera os seguintes tópicos complementares as atividades principais:

Identificação e Avaliação da infraestrutura existente;

Avaliação de novas demandas;

Atividades de manutenção

Avaliação do plano de negócios

As atividades a ser desenvolvidas pelo contratado são:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Plano de Execução

Esta etapa compreende na preparação dos recursos necessários para a realização do trabalho e organização das equipes do município e externas, envolve o planejamento das atividades, cronograma, indicadores de acompanhamento e outros pontos relacionados com os andamentos do trabalho.

O produto desta etapa é o **Documento** intitulado **Plano de Execução**.

Identificação e Análise da Situação Atual

Com base no Plano Diretor do Município, inicia-se um diagnóstico dos problemas de gestão de TIC, neste momento será entregue questionários aos técnicos locais, dirigentes e demais membros envolvidos para que aponte os problemas a serem resolvidos e a estrutura atual disponível.

Neste processo serão identificados: Equipamentos, Organograma, Equipes Disponíveis, Centros de Atendimento, Custos Envolvidos, além de outras características relevantes de algumas áreas tanto sob os aspectos de infraestrutura quanto social-econômico.

Nesta etapa estrutura-se o documento final do Plano de Gestão de TIC, além de organizar as fontes de informação e consulta.

O produto desta etapa é o **Documento** intitulado **Situação Atual de TIC**.

Avaliação Qualitativa dos Modelos de negócios

Com base na avaliação da situação atual realizada na etapa anterior, inicia-se a avaliação qualitativa dos modelos de negócios de forma a identificar o mais adequado para as necessidades do município.

Inicialmente será realizada uma avaliação qualitativa para a implementação de uma PPP. Com base nesta avaliação qualitativa o município deverá definir qual modelo será utilizado para a gestão TIC, se administrativa ou patrocinada.

O produto desta etapa é o **documento** intitulado: **Avaliação Qualitativa dos Modelos de Negócios e Definição do Modelo mais apropriado**.

Desenvolvimento do Modelo de Negócio

A partir do modelo de negócio escolhido, inicia-se o processo de especificar do mesmo, que consiste de um plano de ações com prazo e custos envolvidos. Este plano detalhará como o município poderá implementar o modelo escolhido e realizar a gestão de TIC.

Esta etapa precisará do apoio efetivo dos técnicos, dirigentes e demais membros do município e externos, onde será realizado a coleta de dados de fontes primárias e secundária.

As fontes primárias serão obtidas através de pesquisas e levantamentos realizados em campo, sendo que a metodologia utilizada consiste em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Definição de Amostras (volume) e Formulários para atividades referentes a utilização de TIC pelas secretarias;

Planejamento dos Trabalhos em Campo, incluindo a logística, sequência de trabalho;

Codificações, Tabulações e Triagens dos dados obtidos em campo;

Digitização dos dados em planilhas ou banco de dados;

Avaliação qualitativa e quantitativa dos dados.

As fontes secundárias serão obtidos através da coleta, leitura, análise e sistematização de informações colhidas em documentos do Município e de outros órgãos públicos e privados, principalmente das concessionárias de energia. Além de leis, decretos, planos existentes, dados estatísticos, projetos e qualquer outro tipo de informação documental.

Nesta etapa será sistematizado as informações sobre as condições locais de TIC, de forma a oferecer uma síntese de dados quantitativos e indicadores.

Além dos dados quantitativos, nesta etapa deve apresentar uma abordagem dos aspectos qualitativos oriundos da compreensão dos técnicos, dirigentes públicos e da sociedade, levantada durante esta etapa.

Todas as análises serão agrupados por temas para facilitar a compreensão e o entendimento dos problemas.

Como resultado desta atividade será produzido **dois documentos** intitulados **Avaliação Preliminar** e **Modelo de Negócios**.

Especificação de Implementação do Modelo de Negócio Escolhido

Esta etapa consiste na especificação de implementação do plano de negócio escolhido, incluindo cronograma físico e financeiro.

A atividade inclui a preparação de documentos internos e externos necessários para viabilizar o plano de negócio referente a gestão de TIC e poderá conter os seguintes documentos: edital, termos e condições, modelo de fiança bancária, documentos de habilitação, proposta comercial, cronograma, entre outros.

Esta etapa deve estar diretamente ligada ao Modelo de Negócios do item anterior e deve refletir o conhecimento, reflexões e indicativos da política urbana municipal. Neste momento os profissionais do município devem alimentar as informações necessárias para obter a diretriz apropriada.

O resultado desta etapa consiste no **Documento** intitulado como **Plano de Implementação**.

Apoio ao Processo Licitatório

Esta etapa refere-se ao apoio que será dado durante o processo licitatório:

Publicação da PMI;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Realização das audiências públicas (até três);
Recebimento e apoio nas respostas aos questionamentos;
Apoio no julgamento das propostas.

Metodologia de Trabalho

As atividades deverão ser realizadas de acordo com a metodologia de gerenciamento de projetos baseada no PMBOK do PMI para que garanta o andamento das atividades do projeto e a comunicação entre os participantes das atividades, além disso permite gerenciar e minimizar os riscos inerente ao projeto.

A outra metodologia a ser utilizada é referente ao mapeamento da situação atual que segue um modelo a ser proposto pela contratada na fase plano de execução que consiste na identificação da situação atual, prognóstico, cenários e proposições.

Equipe Executora

A contratada deverá apresentar durante a etapa de plano de execução a equipe que conduzirá as atividades do projeto, ao menos deverá apresentar uma equipe composta por:

Gestor do Projeto

Especialista em consultoria de negócios

Especialista em infraestrutura de tecnologia

Equipe de levantamento e análise das informações

Valor Total Estimado.....R\$ 537.933,33
(quinhentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

1. Cronograma de Trabalho

OS trabalhos deverão ser concluídos em até 12 meses. O cronograma apresentado em semanas.

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 a 52
Plano de Execução															
Identificação e Análise da Situação Atual															
Avaliação Qualitativa dos Modelos de Negócios															
Desenvolvimento do Modelo de Negócio															
Esp. Impl. do Modelo de Negócios Escolhido															
Apoio no Processo Licitatório															

Os documentos serão considerados aprovados após 5 dias da entrega do mesmo, desde que não haja manifestação contrária por parte da Prefeitura.

Os documentos serão entregues na versão preliminar e final, exceto o Plano de Execução e o Apoio no Processo Licitatório.

O prazo do CONTRATO a ser firmado com a licitante vencedora será de dezoito meses a contar da emissão da ordem de serviço e observados todos os prazos previstos no Termo de referência.

O início das atividades deverá ser logo após a assinatura do contrato e emissão de autorização de início pela contratante.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

EXEMPLO DE DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA

1.1. Sem prejuízo da observância das demais regras constantes do EDITAL, o LICITANTE deverá apresentar, no PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, todos os componentes que impactem a estruturação econômico-financeira de sua PROPOSTA COMERCIAL, destacando-se os seguintes itens:

- a) Fluxo de caixa da CONCESSÃO;
- b) Demonstração de Resultados da CONCESSIONÁRIA;
- c) Forma de alavancagem financeira;
- d) Estrutura de garantias; e
- e) Proposição de cobertura de seguros.

1.2. Para elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, o LICITANTE deverá considerar, dentre outros:

- a) todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do OBJETO da CONCESSÃO;
- b) o volume de saneamento básico e a tarifa aplicável vigente na data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, com os reajustes projetados;
- c) os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da operação da CONCESSÃO;
- d) o prazo da CONCESSÃO, que será de XXX (xxxxx) anos;

1.3. O PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em dois formatos complementares:

- a) em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados; e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

b) em planilha impressa, seguida da apresentação do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, com o descritivo da modelagem realizada, a identificação e justificativa das premissas adotadas, entre outros elementos que permitam a exata compreensão dos componentes e da exequibilidade da PROPOSTA COMERCIAL ofertada.

1.4. O LICITANTE deverá apresentar, de forma objetiva, clara e detalhada, os elementos que compõe o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, incluindo o fluxo de caixa estimado da CONCESSÃO, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da sua PROPOSTA COMERCIAL, tendo em vista todo o período contratual, desde a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

1.4.1. Dentre outros elementos julgados relevantes no seu plano de negócios, a CONCESSIONÁRIA deverá trazer os seguintes detalhamentos:

a) “receita”, com a estimativa detalhada das receitas oriundas das contraprestações pecuniárias pagas pelo PODER CONCEDENTE (em conformidade com os valores consignados na PROPOSTA COMERCIAL e com os níveis esperados de atendimento do FATOR DE DISPONIBILIDADE e do FATOR DE DESEMPENHO);

b) “custos e despesas”, com: (i) a estimativa detalhada de custos e despesas operacionais, mediante a abertura de preços e quantidades; e (ii) a estimativa discriminada de despesas administrativas, comerciais e financeiras;

c) “impostos e tributos”, com: (i) a estimativa detalhada de despesas com PIS/Cofins; (ii) a estimativa detalhada de despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a estimativa detalhada de créditos ou abatimentos da base de cálculo de qualquer imposto ou tributo;

d) “investimentos”, com toda a projeção de investimentos necessários ao cumprimento do objeto do contrato (incluindo: (i) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação; (ii) prazos para obtenção das licenças pertinentes, se aplicável; e (iii) quantitativos e preços dos itens, que deverão ser discriminados nos investimentos); e detalhes da depreciação;

e) “financiamento”, com a indicação: (i) do ingresso de capital de terceiros (empréstimo ponte e/ou longo prazo, dívida sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários diversos, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.); (ii) do pagamento de principal; (iii) dos valores dos juros e encargos estimados, e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

seu cronograma de pagamento; e (iv) do índice de cobertura do serviço da dívida durante todo o período correspondente;

f) “receitas financeiras”, com indicação de receitas oriundas de aplicações ou outras operações financeiras;

g) “projeções macroeconômicas”, com todas as projeções de taxas e índices que possam vir a influenciar o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, incluindo taxas de juros, índices de inflação, câmbio, entre outros;

h) “recuperação do investimento”, com todas as premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas da SPE ao longo do prazo da CONCESSÃO (incluindo distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

i) “indicadores”, com a produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital, payback etc.;

j) “fluxos de caixa”, com discriminação: (i) do fluxo de caixa do projeto desalavancado; (ii) do fluxo de caixa do projeto alavancado; e (iii) fluxo de caixa do acionista (fluxo de dividendos, aportes de capital, reduções de capital, ou similares), com a abertura de todas as linhas que os compõem;

k) “taxa interna de retorno (TIR)”, com discriminação: (i) da TIR do projeto desalavancado; (ii) da TIR do projeto alavancado; (iii) da TIR do acionista; e (iv) justificativa para as TIRs alcançadas.

1.4.2. O LICITANTE também deverá apresentar, de forma objetiva, clara e detalhada, as demonstrações de resultado, balanços patrimoniais e demonstrações de fluxo de caixa projetadas da CONCESSIONÁRIA durante todo o período contratual, desde a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

As demonstrações financeiras projetadas deverão ser apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores), nas regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observando-se ainda, no que couber, as regras da Portaria STN nº 614, de 21 de agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 47/16 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Presencial nº 47/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 47/2016**, que o (a) Sr (a) _____, portador do RG nº _____, representante da Empresa _____ CNPJ nº _____, tomando conhecimento da situação da prestação dos serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão da informação e comunicação (TIC).

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2016.

Representante Legal da Empresa
RG nº / CPF nº
e-mail e fax

Secretaria Municipal de ____
Assinatura servidor responsável
Data: ____/____/____
Horário: ____:____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2.016.

JOSE IZIDRO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada